ALTERAÇÃO NO ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF N° 87/2025									
N°SGPE	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor Contrapartida	Valor Total	Valor Parcela	Parcelas
SCC 5050/2025	GALVÃO	SES	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 350.000,00	1/2
SCC 19390/2025	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA AVENIDA JOINVILLE.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA AVENIDA JOINVILLE – BAIRRO SALINAS – ETAPA III	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 20653/2025	LUIZ ALVES	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS – NO BAIRRO RIBEIRÃO MÁXIMO COM EXTENSÃO DE 1KM	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2

Cod. Mat.: 1151167

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 02/2026

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado por meio de Convênios Simplificados, conforme disposição do art. 17-A da Constituição Estadual e regulamentados pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 2°, III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024,

Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 6 de novembro de 2024, que acrescentou o art. 17-A à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios poderão ocorrer mediante celebração de convênio com regime simplificado.

Considerando a Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, que "Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Convênio Simplificado, bem como em observância ao art. 2°, inciso III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo **SCC 371/2026,** os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização do Convênio Simplificado.

§ 1º Caberá ao setor técnico da concedente análise do Plano de Trabalho, nos termos do do art. 4º, inciso II, da Lei nº 19.093/2024.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por Convênio Simplificado, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º Os Convênios simplificados serão empenhados em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2026 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º Os recursos repassados por meio dos Convênios Simplificados serão depositados em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos dos Convênios Simplificados serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos resultantes do processo de contratação relacionados ao objeto dos Convênios Simplificados constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos a que se refere o caput deste artigo, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento do Convênio Simplificado.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 19.093/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 19 de janeiro de 2026.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO ÚNICO									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SDC 4887/2025	ENTRE RIOS	SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS À INSTALAÇÃO DOS KITS PONTE DA SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO KIT PONTE, NA RUA ABEL DE ASSUMPÇÃO, CONFORME COORDENADAS GEOGRÁFICAS 26º 43'17"S E 52º 33'45"W.	R$ 189.939,70	R$ 0,00	R$ 189.939,70	R$ 189.939,70	1/1
SDC 4900/2025	ENTRE RIOS	SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS À INSTALAÇÃO DOS KITS PONTE DA SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO KIT PONTE, NA LOCALIDADE DE PAIOL DE BARRO, CONFORME COORDENADAS GEOGRÁFICAS 26° 44'51"S 52° 34'29"W	R$ 189.939,70	R$ 0,00	R$ 189.939,70	R$ 189.939,70	1/1
SDC 4748/2025	ERMO	SDC	CABECEIRAS PARA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO TURVO BAIXO	EXECUÇÃO DE CABECEIRAS PARA KIT DE TRANSPOSIÇÃO NA LOCALIDADE, TURVO BAIXO, NAS COORDENADAS 28° 57' 10" S 49° 36'31"W	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	1/1
SDC 5623/2025	LAGES	SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS À INSTALAÇÃO DOS KITS PONTE DA SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO KIT PONTE, NA LOCALIDADE NO TRECHO VIÁRIO QUE INTERLIGA A ANTIGA BR-2 À ESTRADA GERAL DO SÃO JORGE LOCALIZADA NAS COORDENADAS LATITUDE –28.161337 E LONGITUDE –50.441535.	R$ 190.000,00	R$ 183.461,77	R$ 373.461,77	R$ 190.000,00	1/1
SDC 5624/2025	LAGES	SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS À INSTALAÇÃO DOS KITS PONTE DA SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO KIT PONTE NA LOCALIDADE DE ILHOTA,LOCALIZADA NAS COORDENADAS LATITUDE –27.839703 E LONGITUDE – 50.490393	R$ 190.000,00	R$ 260.987,62	R$ 450.987,62	R$ 190.000,00	1/1

SDC 4725/2025	LEOBERTO LEAL	SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS À INSTALAÇÃO DOS KITS PONTE DA SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO KIT PONTE, NA LOCALIDADE DE ALTO VARGEDO COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, 27º 34' 34, 58"S, 49º 16' 21, 62"O	R$ 175.235,22	R$ 0,00	R$ 175.235,22	R$ 175.235,22	1/1
SDC 4733/2025	LEOBERTO LEAL	SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS À INSTALAÇÃO DOS KITS PONTE DA SDC	OBRAS PREPARATÓRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO KIT PONTE, NA LOCALIDADE DE ALTO DO BRAÇO COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, -27.546817, -49.278129	R$ 145.950,00	R$ 0,00	R$ 145.950,00	R$ 145.950,00	1/1
SCC 19562/2025	AURORA	SDC	AÇÕES DE PREVENÇÃO A ENCHENTES POR MEIO DE DESASSOREAMENTO DO RIO ITAJAÍ-AÇU	AÇÕES DE PREVENÇÃO A ENCHENTES POR MEIO DE DESASSOREAMENTO DO RIO ITAJAÍ-AÇU	R$ 2.300.000,00	R$ 0,00	R$ 2.300.000,00	R$ 1.150.000,00	1/2
SCC 20821/2025	ERMO	SDC	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO ITOUPAVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO EM UM TRECHO DE 3,5 KM DO RIO ITOUPAVA, COM LARGURA MÉDIA DE 15 METROS, VISANDO RESTAURAR O FLUXO HÍDRICO E REDUZIR O RISCO DE INUNDAÇÕES	R$ 2.500.000,00	R$ 0,00	R$ 2.500.000,00	R$ 1.250.000,00	1/2
SCC 19408/2025	ITUPORANGA	SDC	DESASSOREAMENTO DO RIO ITAJAÍ DO SUL	DESASSOREAMENTO DO RIO ITAJAÍ DO SUL NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA	R$ 4.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/4
SCC 16366/2025	LEOBERTO LEAL	SDC	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO ALTO BRAÇO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO EM UM TRECHO DE 3,5 KM DO RIO ALTO DO BRAÇO, COM LARGURA MÉDIA DE 10 METROS, VISANDO RESTAURAR O FLUXO HÍDRICO E REDUZIR O RISCO DE INUNDAÇÕES	R$ 3.000.000,00	R$ 55.000,00	R$ 3.055.000,00	R$ 1.500.000,00	1/2
SCC 20523/2025	PONTE SERRADA	SDC	EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VOLTADOS À MITIGAÇÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES	EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VOLTADOS À MITIGAÇÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES NO MUNICÍPIO	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 15126/2025	SÃO BONIFÁCIO	SDC	DESASSOREAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MARGENS DO RIO CAPIVARI	DESASSOREAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MARGENS DO RIO CAPIVARI	R$ 2.500.000,00	R$ 200.000,00	R$ 2.700.000,00	R$ 1.250.000,00	1/2
Fonte de Recursos X.500.100									

Cod. Mat.: 1151169

PORTARIA nº 002/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, através do processo SEF 23034/2025, o servidor RAFAEL SIMIÃO ABREU, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para exercer suas atividades junto a Gerência Regional da Fazenda Estadual de Joinville – GERFE 05.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1150747

CONVITE PARA ROADSHOW DE CONSULTA PÚBLICA DO KARTÓDROMO SAPIENS PARQUE

O Sapiens Parque S.A, a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e a InvestSC **convidam** para o Roadshow de Consulta Pública referente ao projeto de concessão para a revitalização, gestão, manutenção e operação de kartódromo e a implantação de novos equipamentos do **Kartódromo Sapiens Parque**, nos dias **04, 05 e 12 de fevereiro de 2026,** tanto na **modalidade presencial** (Local: Sapiens Parque. Endereço: Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, 88056-000) quanto na **modalidade online** (via Google Meet)**.** O objetivo deste evento é apresentar o projeto e esclarecer dúvidas dos potenciais interessados referentes ao edital, às minutas contratuais e às condições propostas para a concessão. Além disso, busca-se promover transparência, ampliar a participação do setor privado e da sociedade, e garantir que o projeto atenda às necessidades do mercado e do interesse público. O roadshow consiste em reuniões com duração de até 60 minutos cada, a serem realizadas de forma individual para cada interessado. Os interessados devem se inscrever no site do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado de Santa Catarina (www.ppi.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1150920

RESOLUÇÃO GGG Nº 001/2026

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. (EPAGRI) a promover alterações/atualizações em seu Regimento Interno, Plano Gerencial e Organograma. **Processo EPAGRI 17941/2025.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Ofício do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Epagri/DEX nº 208/2025, de 19/12/2025 (pág. 694 a 695); o Relatório Técnico Conclusivo – GT SED/EPAGRI, de abril/2025 (págs. 5 a 49); a Justificativa Alterações Plano Gerencial (págs. 108 a 109); a Repercussão Financeira (pág. 110 a 111); a Comprovação Orçamentária (pág. 112 a 113); a Ata da 118ª Reunião Extraordinária Conselho de Adm., de 08/12/2025 (págs. 118 a 125); o Quadro Comparativo Plano Gerencial (págs. 118 a 125); a Minuta Alteração Plano Gerencial (págs. 239 a 357); a Justificativa Alterações Regimento Interno (págs. 358 a 359); o Quadro Comparativo Regimento Interno (págs. 364 a 374); a Minuta Alteração Regimento Interno (págs. 457 a 549); o Parecer EPAGRI/DJUR nº 385/2025, de 19/12/2025 (págs. 550 a 554); a Apresentação Proposta CFR Aprovada (págs. 555 a 603); o Projeto de Transferência das CFRs da SED para EPAGRI (págs. 604 a 693) e o Despacho DITE nº 001/2026, de 12/01/2026 (págs. 697 a 698);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 001/2026, de 12/01/2026 (págs. 699 a 706),

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Estado de Santa Catarina S.A. (EPAGRI) a promover alterações/atualizações em seu Plano Gerencial, Regimento Interno e Organograma, nos termos das propostas constantes às págs. págs. 239 a 357 e 457 a 549 do processo SGPe EPAGRI 17941/2025.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do

Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Clarikenneky Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil
Marcelo Mendes
Procuradoria-Geral do Estado
Danieli Pinheiro
Secretária de Governo
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Henrique de Freitas Junqueira
Secretário-Adjunto da Casa Civil
Ricardo Euclides Grando
Secretário-Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade

Cod. Mat.: 1150742

RESOLUÇÃO GGG Nº 002/2026

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza EPAGRI a contratar 24 (vinte e quatro) candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2022, para provimento de cargos. **Processo EPAGRI 19027/2025.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Ofício do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Epagri/DEX 14/2025, de 18/12/2025 (págs. 413 a 415); a Justificativa detalhada a respeito da necessidade e conveniência, de 18/12/25 (págs. 2 a 3); a Repercussão Financeira (págs. 4 a 5); a Comprovação de Disponibilidade Orçamentária e Financeira 2026 (págs. 6 a 7); a Apresentação CFRs Aprovada Ajustada (págs. 8 a 62); a Apresentação Plano de Reforço AQP Aprovada Ajustada (págs. 63 a 96); o Edital Concurso Público nº 001/2022 (págs. 97 a 177); a Prorrogação da Vigência Concurso Público (pág. 178); o Parecer DJUR nº 383/2025, de 18/12/25 (págs. 179 a 182); o Demonstrativo de conformidade com critérios PDVI (págs. 183 a 184) e o Despacho DITE nº 002/2026, de 12/01/2026 (págs. 188 a 189);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 002/2026, de 12/01/2026 (págs. 190 a 193),

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Estado de Santa Catarina S.A. (EPAGRI) a promover a contratação de 24 candidatos aprovados no concurso público Edital n° 001/2022, sendo 16 profissionais para atuar nas Casas Familiares Rurais (CFRs) e 8 Extensionistas Sociais, para Reforço Social na Aquicultura e Pesca (AQP), nos termos da proposta constante às págs. 185 e 186 do processo SGPe EPAGRI 19027/2025.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Clarikenneky Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil
Marcelo Mendes
Procuradoria-Geral do Estado
Danieli Pinheiro
Secretária de Governo
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Henrique de Freitas Junqueira
Secretário-Adjunto da Casa Civil
Ricardo Euclides Grando
Secretário-Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade

Cod. Mat.: 1150746

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA N° 003/2026 (REF. PROCESSO SIE 1867/2026).
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, para a alteração de frequência na linha 5-0 Brusque/Florianópolis. Com saídas de Brusque, alterar às 19:00 de terça, quarta, sexta e domingo para domingo à sexta-feira; e com saídas de Florianópolis às 05:20 de segunda, quarta, sexta e sábado para segunda à sábado, anual. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1150787

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2022CS002258.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE**: Município de Gravatal. **OBJETO**: Pavimentação tipo paver da Rua Vergílio Serafim Fernandes, na localidade de Termas, com extensão aproximadamente de 750 m. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 1.207.648,72 (um milhão e duzentos e sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura até 31/07/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 15/01/2026. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Gravatal, Cleinils Rodrigues da Silva. Processo **SCC 4600/2022**.

Cod. Mat.: 1150777

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **4º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2022TR00440 (Processo: SCC 21209/2025). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o município de **ASCURRA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n.º **2022TR000440**, até o dia **30/06/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O** presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 15 de janeiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Arão Josino da Silva, pelo município.

Cod. Mat.: 1150694

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 007/2026. DESTINATÁRIO: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS. ASSUNTO: PROCESSO 48230/2025. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que a transportadora proceda com alteração de horários na linha 572-0 Chapecó/Joinville, com partidas de Chapecó das 20h10min para às 19h50min de domingo à sexta-feira no período de 01/02 a 08/12 e das 20h10min para às 19h50min diário no período de 09/12 a 31/01. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1150734

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 008/2026. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO PRAIANA LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 1727/2026. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que a transportadora proceda com o cancelamento dos pontos de seções Meia Praia (Itapema) e Balneário Camboriú na linha 52-1 Porto Belo/Itajaí. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Cod. Mat.: 1150781

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA nº 87/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00001689/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, a servidora **GISELLE CORDEIRO DEMENECK REMOR**, matrícula 0350354201, ocupante da Função DIRETOR DA PE09, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR da PENITENCIARIA FEMININA DE CRICIUMA, em substituição a titular, a servidora **VIRGINIA GABRIELA GONZALES**, matrícula 0381241301, durante o usufruto de férias, no período de **18/02/2026 a 27/02/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1150748

PORTARIA nº 102/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00002530/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MATHEUS FURTADO**, matrícula 0357363001, ocupante da Função de DiretorGeral do DEASE, para responder, cumulativamente, pela função de SUPERINTENDENTE REGIONAL SUL, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **PAULO EDUARDO DE MATOS ADAMES**, matrícula 0379740601, durante o usufruto de férias, no período de **02/02/2026 a 11/02/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1150758

PORTARIA nº 98/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00000039/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **PEDRO NUNES DOS SANTOS**, matrícula 0697038901, ocupante da Função de DIRETOR DO CASER05, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR do(a) CASA DE SEMILIBERDADE DE CRICIÚMA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **HEBERT DE SOUZA ALVES**, matrícula 0928122302, durante o usufruto de férias, no período de **07/01/2026 a 05/02/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1150760

PORTARIA nº 90/GABS/SEJURI/2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00003647/2026, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **CRISTIANE PATRICIA ZATTI**, matrícula 0363025002, ocupante da Função de COORDENADORA DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE SAÚDE, do(a) PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **TIARAJU LUIZ DA ROSA LAZARI**, matrícula 0355763401, durante o usufruto de férias, no período de **02/02/2026 a 11/02/2026**.

DANIELLE AMORIM SILVA
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1150762

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

PORTARIA № 10, de 13 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, que altera a Lei Complementar nº